MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Memorando Circular nº 15 /2017/PROEN

Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Aos Diretores-Gerais,
Diretores de Ensino

Assunto: **Programa Bolsa Monitoria - descentralização do recurso para os *campi* e recomendações**

O Programa de Monitoria do IFCE visa contribuir para uma formação mais sólida dos estudantes-monitores, assim como dos estudantes submetidos ao acompanhamento da monitoria. A Pró-reitoria de Ensino compreende a monitoria como sendo uma estratégia de apoio ao ensino em que estudantes-monitores, sob a coordenação de professores-orientadores, auxiliam seus colegas estudantes na superação de suas dificuldades de aprendizagem contribuindo, portanto, com a minimização dos índices de evasão e retenção acadêmica.

Em 2017, considerando que há uma diversificação significativa de calendários letivos, torna-se inviável a realização unificada do processo seletivo para ocupação de vagas no referido Programa. Desta forma, esse certame e o recurso financeiro serão descentralizados para os *campi* do IFCE.

O recurso financeiro estará disponível para empenho no período compreendido entre **04 de maio de 2017 e 30 de junho de 2017**. A Proen ressalta que o recurso não empenhado no prazo previsto será convertido em outros programas coordenados por esta Pró-reitoria.

O recurso total recebido por campus deverá ser utilizado durante o exercício de 2017. Para efeito de cálculo do número de bolsas e parcelas, é importante que a gestão de cada *campus* considere o valor total recebido e o valor individual da bolsa, que é de R$ 419,60.

É válido acrescentar que os *campi* têm autonomia para ampliar o número de bolsas de monitoria por meio de contrapartida desde que seguindo as mesmas recomendações de seleção e cadastro dos estudantes, previstas neste memorando.

O processo seletivo deverá ser realizado pelo *campus* seguindo o modelo em anexo, de

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cedro | 16.784,00 | 10 | 4 |
| Crateús | 10.070,40 | 6 | 4 |
| Crato | 15.105,60 | 9 | 4 |
| Fortaleza | 90.633,60 | 54 | 4 |
| Guaramiranga | 1.678,00 | 1 | 4 |
| Iguatu | 21.819,20 | 13 | 4 |
| Itapipoca | 1.678,00 | 1 | 4 |
| Jaguaribe | 5.035,20 | 3 | 4 |
| Jaguaruana | 3.356,80 | 2 | 4 |
| Juazeiro do Norte | 15.105,60 | 9 | 4 |
| Limoeiro do Norte | 16.784,00 | 10 | 4 |
| Maracanaú | 23.497,60 | 14 | 4 |
| Morada Nova | 6.713,60 | 4 | 4 |
| Quixadá | 15.105,60 | 9 | 4 |
| Sobral | 28.532,80 | 17 | 4 |
| Tabuleiro do Norte | 3.356,80 | 2 | 4 |
| Tauá | 3.356,80 | 2 | 4 |
| Tianguá | 6.713,60 | 4 | 4 |
| Ubajara | 6.713,60 | 4 | 4 |
| Umirim | 3.356,80 | 2 | 4 |
| **Total** | **349.107,20** | **208** | **-** |

Atenciosamente,

Reuber Sousa de Santiago